



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º44 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 288
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-38-23 Pag. 105
Data 24/03/23
[Assinatura]
Assinatura _____
Hora _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA FEDERAL DENOMINADO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS -1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade de excepcional interesse público na manutenção do Programa Federal denominado Centro de Atenção Psicossocial – CPS -1, servidores para os cargos em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
1 EDUCADOR FÍSICO	RS 1.600,00 – 20h.
1 AGENTE ADMINISTRATIVO	RS 1.500,00 – 20h.
1 ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	RS 651,00 – 20h.
1 COORDENADOR DO CAPS	RS 2.795,00 - 20h.
1 PEDAGOGO	RS 1.600,00 – 20h.
1 ARTESÃO	RS 651,00 – 20h.

Art.2º As refeirdas contratações obdecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades juntos à Secretaria de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS -1.

Art.2º A finalidade das contratações é no atendimento dos pacientes que necessitam dos serviços prestados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS -1.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de março de 2023,

[Assinatura]
ARTHUR RUMBEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo